

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
(ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

1. PRÊAMBULO

1.1. O Município de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.824/0001-75, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
- b) Decreto Municipal nº 9849/2023
- c) Decreto Municipal nº 9945/2023
- d) Decreto Municipal nº 9851/2023

II - Processo Administrativo nº 79/2024

2. OBJETO

2.1) Constitui objeto deste certame a **AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA E MAÇÃ PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2.1.1) Conforme discriminado abaixo:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40.000	KG	ALHO/CABEÇA/NATURAL - ALHO/CABEÇA/NATURAL/ALHO. Alho de ótima qualidade, sem defeitos, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto, sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes.	38,0000	1.520,00
2	200.000	KG	CEBOLA BRANCA - CEBOLA BRANCA - CEBOLA. Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas.	8,5000	1.700,00
3	200.000	KG	MAÇA FUGI/NATURAL - MAÇA FUGI/NATURAL- MAÇA FUJI. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	10,0000	2.000,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	5.220,00

2.2) O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II) ([art. 18, I e II](#)).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1) Valor do objeto: o valor global será de R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)

3.2) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Número	Organograma
33	04.004 - Departamento de Esportes
Função	Subfunção
27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário
Programa	Ação
0104 - ESPORTE E LAZER	2.097 - Manutenção das Atividades do Departamento de Es
Natureza	Recurso
3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Máscara	
04.004.27.812.0104.2097.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	

3.3) Não haverá reajustamento, pois com a conclusão do serviço, se finda o contrato.

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1) Em razão do baixo valor da contratação a Administração optou em seguir o que diz Decreto Municipal nº 9849/2023, art. 8º;

Art. 8º - Conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 10% dos valores dos incisos I e II.

Levando em conta a prerrogativa acima citada, na identificação do valor de mercado, o Município não utilizou composição via cesta de preços, como é o usual. Optou-se em utilizar orçamentos de fornecedores, já que a contratação em tela será realizada pelo fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, sem manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

5.1) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1) A escolha se deu devido ao fornecedor apresentar o menor valor entre os orçamentos coletados.

6.2) Empresa Contratada: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.144.365/0001-79, localizada R DOM PEDRO II, 450, CENTRO, SAO MIGUEL DO OESTE/SC.

7. CONTRATO ADMINISTRATIVO

7.1) A contratação será formalizada via nota de empenho.

7.1.1) Prazo de Vigência será até 30/09/2024 ou até conclusão da nova licitação e início efetivo da contratação pela empresa a ser contratada por meio de processo licitatório.

7.2) GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: O gestor do Contrato será a servidora, a senhora Simone Zanella Strada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9841/2023.

7.3) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: a servidora a senhora Nathiely Schmitt Sbardelotto.

II - Será responsabilidade da fiscalização a verificação dos prazos de execução ou refazimento dos serviços, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento.

III - Após a execução dos serviços, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Coronel Freitas (<https://coronelfreitas.sc.gov.br/licitacoes/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Freitas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Freitas, 07 de junho de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 49/2024 – SMECE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, c/c art. 18, §§ 1º e 2º.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O fornecedor da contratação nº 30/2023, responsável pelo fornecimento dos itens de hortifrutigranjeiros solicitou CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços, justificando esse pedido em razão da elevação de preços em todo setor no ramo, falta de mercadoria de entre outros, ficando assim comprometida a execução contratual ora estabelecida, as medidas necessárias neste caso já estão sendo tomadas pelo departamento de gestão de contratos.

As necessidades de produtos que não estão sendo entregues pelo fornecedor da contratação nº 30/2023, estão sendo supridas pelas aquisições da Agricultura Familiar, contratação nº 23/2023, mas que também já vem sendo afetada pelos eventos climáticos que prejudicaram a produção agrícola de boa parte de Santa Catarina e outros estados do Brasil, o que está acarretando em atrasos no plantio, baixa produtividade e falta de qualidade de vários de itens da produção dos agricultores familiares cadastrados para a entrega.

O departamento de educação está constantemente fazendo adaptações no cardápio para se adequar as entregas de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar, mas 3 itens em especial não foi possível abrir mão para se manter a qualidade da Alimentação escolar, sendo eles: cebola, alho e maçã.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Requisitante Responsável: Tiago Toseto

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após consultas a outros órgãos e a contratações públicas similares, verificou-se que a solução mais usual é a aquisição destes itens.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O serviço a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

A empresa deverá comprovar que atividade que desenvolve é pertinente ou compatível com o objeto, devendo apresentar regularidade fiscal, trabalhista, previdenciários e comerciais.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Coronel Freitas ainda não possui Plano Anual de Contratações.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa foi baseada apenas nas necessidades imediatas da Secretaria até que se elabore processo licitatório de hortifrutigrangeiros.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.
01	40	ALHO. Alho de ótima qualidade, sem defeitos, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto, sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes.	Kg
02	200	CEBOLA. Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas.	kg

03	200	MAÇÃ FUJI. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg
----	-----	--	----

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Em razão do baixo valor da contratação a Administração optou em seguir o que diz Decreto Municipal nº 9849/2023, art. 8º;

Art. 8º - Conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 10% dos valores dos incisos I e II.

Levando em conta a prerrogativa acima citada, na identificação do valor de mercado, o Município não utilizou composição via cesta de preços, como é o usual. Optou-se em utilizar orçamentos de fornecedores, já que a contratação em tela será realizada pelo fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, sem manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais.

Item	Quant	Especificação	Unid.	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	ORÇ 4	Menor Valor	Valot Estimado
1	40	ALHO. Alho de ótima qualidade, sem defeitos, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto, sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes.	Kg	38,00	39,90	40,00	40,00	38,00	1.520,00
2	200	CEBOLA. Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas.	kg	8,50	9,99	9,00	9,99	8,50	1.700,00
3	200	MAÇÃ FUJI. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	10,00	14,99	10,50	11,50	10,00	2.000,00
									5.220,00

O valor da contratação será o menor valor orçado dentre os fornecedores consultados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O proponente vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos de forma PARCELADA conforme solicitação, sem custos adicionais ao erário público.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos alimentos em até **72 horas** contados da data da solicitação, bem como de acordo com os cronogramas de distribuição, nas unidades de ensino elencadas:

Item	Unidade Escolar	Endereço	Horário de entrega até
01	Escola Coronelzinho	Rua Guaporé 122, Centro	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
02	EIM Simões Lopes	Vila Simões Lopes (Aproximadamente 8 Km do Prédio da Prefeitura), rural	Parte da manhã: 7:30 às 10:45 Parte da tarde: 14:00 às 16:00

03	Escola Dozolina Mangoni	Rua Paraíba Nº 30, Centro.	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
04	Escola Clube do Bolinha	Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 30, Centro	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
05	CEIM Crescedo e Aprendendo Profº Jandiz Brás Favaretto	- Rua Amazonas Nº 02, Centro	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
06	EIM Profª Inês Domingas Tonon Tassoneiro	Rua Yunis Mussi Prieto Nº 05, Irmã Colonata.	Parte da manhã: 7:00 às 10:45 Parte da tarde: 13:30 às 15:30
07	APAE de Coronel Freitas	Rua Sete de Setembro nº 639, Passo d'Areia	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15

As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.

A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os itens poderão ser adquiridos separadamente, podendo ser entregues por licitantes distintos, sem prejuízos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Com a aquisição destes insumos a administração pretende dispor de alimentos para atender a demanda imediata das necessidades alimentares dos alunos da rede municipal de Coronei Freitas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Não há necessidade de providências prévias por parte da Administração

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Pregão Eletrônico nº 30/2023, Dispensa nº 23/2023 (Agricultura Familiar) e Pregão Eletrônico nº 33/2023.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar no que couber, as legislações vigentes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela **AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA E MAÇÃ PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Nathiely Schmitt Sbardelotto

Nutricionista

Sidiane Panisson

Diretora de Compras

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 49/2024 - SMECE

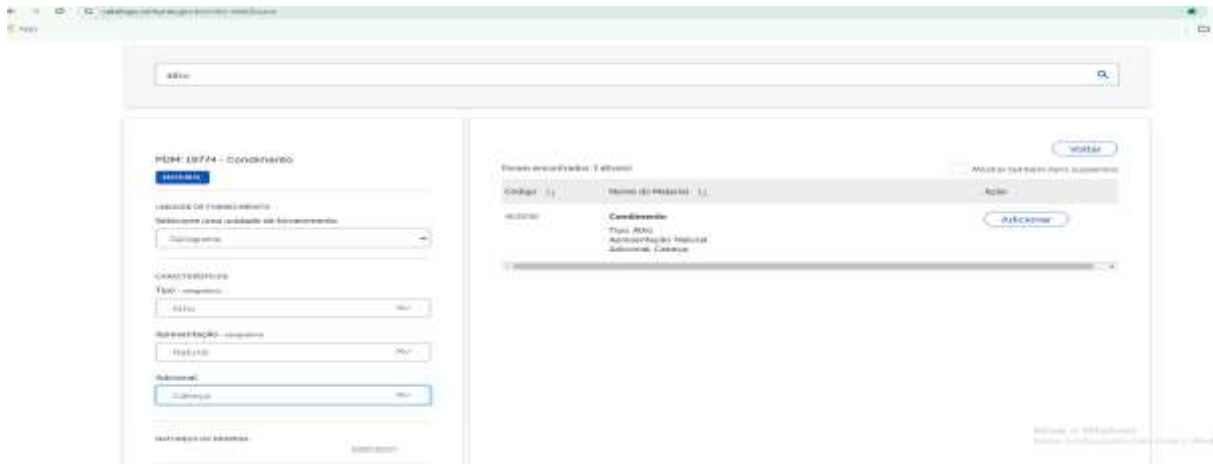
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Constitui objeto deste certame a **AQUISIÇÃO DE ALHO, CEBOLA E MAÇÃ PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS/SC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

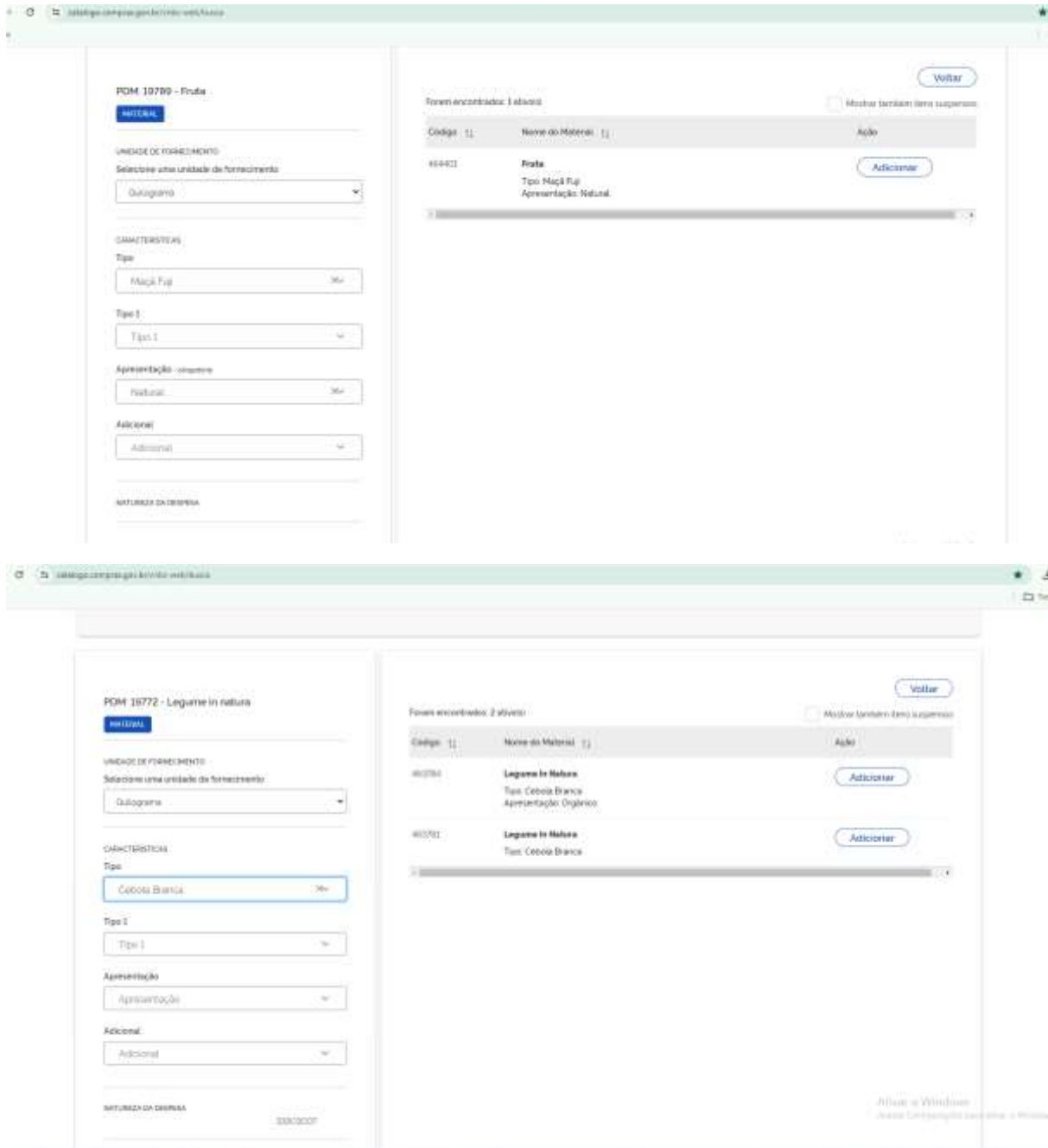
A vigência será de até 30 de setembro de 2024, sem prorrogação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:



The screenshot displays a procurement system interface. On the left, there is a search bar with the text 'Alho'. Below it, a list of products is shown, with 'Alho' selected. The right side of the interface shows the detailed specifications for the selected product, including its characteristics and origin.

Código	Nome do Produto	Ação
440000	Alho Tamanho Médio Aprovações: Industrial Autorizada: Catanduva	Selecionar



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

Estudo Técnico Preliminar Nº 49/2024 – SMECE

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento.

O proponente vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos de forma PARCELADA conforme solicitação, sem custos adicionais ao erário público.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos alimentos em até **72 horas** contados da data da solicitação, bem como de acordo com os cronogramas de distribuição, nas unidades de ensino elencadas:

As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.

A proponente vencedora deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Prestar os serviços na forma especificada; atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal o contrato anotar no relatório de acompanhamento as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

A fiscalização ficará a cargo da servidora, a senhora Nathiely Schmitt Sbardelotto e como Gestora de contratos a senhora Simone Zanella Strada.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O Município de Coronel Freitas efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 30(trinta) dias após o recebimento dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável, conforme definido no decreto nº 9853 de 22 março de 2023.

O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente, de instituição financeira oficial (Banco do Brasil) ou boleto bancário.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensável de licitação, conforme art. 75, inciso II.

art. 75, inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em razão do baixo valor da contratação a Administração optou em seguir o que diz Decreto Municipal nº 9849/2023, art. 8º;

Art. 8º - Conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo obrigatória a divulgação de aviso quando o valor estimado da contratação for a partir de 10% dos valores dos incisos I e II.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Levando em conta a prerrogativa acima citada, na identificação do valor de mercado, o Município não utilizou composição via cesta de preços, como é o usual. Optou-se em utilizar orçamentos de fornecedores usuais da administração pública, já que a contratação em tela será realizada pelo fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, sem manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais.

Item	Quant	Especificação	Unid.	ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	ORÇ 4	Menor Valor	Valot Estimado
1	40	ALHO. Alho de ótima qualidade, sem defeitos, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto, sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes.	Kg	38,00	39,90	40,00	40,00	38,00	1.520,00
2	200	CEBOLA. Cebola de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvidas.	kg	8,50	9,99	9,00	9,99	8,50	1.700,00
3	200	MAÇÃ FUJI. Maçã fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	10,00	14,99	10,50	11,50	10,00	2.000,00
									5.220,00

O valor da contratação será o menor valor orçado dentre os fornecedores consultados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Visualizando despesa 

Número: 33 Orçenograma: 04.004 - Departamento de Esportes

Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0104 - ESPORTE E LAZER Ação: 2.097 - Manutenção das Atividades do Departamento de E.

Natureza: 3.3.90.00.00 - Aplicacoes Diretas Recurso: 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Máscara: 04.004.27.812.0104.2097.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O proponente vencedor deverá efetuar a entrega dos produtos de forma PARCELADA conforme solicitação, sem custos adicionais ao erário público.

A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos alimentos em até **72 horas** contados da data da solicitação, bem como de acordo com os cronogramas de distribuição, nas unidades de ensino elencadas:

Item	Unidade Escolar	Endereço	Horário de entrega até

01	Escola Coronelzinho	Rua Guaporé 122, Centro	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
02	EIM Simões Lopes	Vila Simões Lopes (Aproximadamente 8 Km do Prédio da Prefeitura), rural	Parte da manhã: 7:30 às 10:45 Parte da tarde: 14:00 às 16:00
03	Escola Dozolina Mangoni	Rua Paraíba Nº 30, Centro.	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
04	Escola Clube do Bolinha	Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 30, Centro	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
05	CEIM Crescido e Aprendendo Profº Jandiz Brás Favaretto	- Rua Amazonas Nº 02, Centro	Parte da manhã: 7:00 às 9:15 Parte da tarde: 13:00 às 15:15
06	EIM Profª Inês Domingas Tonon Tassoneiro	Rua Yunis Mussi Prieto Nº 05, Irmã Colonata.	Parte da manhã: 7:00 às 10:45 Parte da tarde: 13:30 às 15:30

O recebimento provisório e definitivo, é determinado pelo decreto nº. 9.853 de 22 março de 2023 que dispõe sobre o método e prazos para recebimentos provisório e definitivo dos objetos contratados pela lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Os recebimentos provisório e definitivo ocorrerão:

II - Serviços que não são de engenharia: aposição de carimbo na nota fiscal e/ou preenchimento de formulário (Anexo Único), que deverá ser anexado à nota fiscal;

1º As notas fiscais com aposição de carimbos de recebimentos provisório e definitivo e/ou com formulários (Anexo I), que indiquem regularidade da entrega do objeto e na execução total do contrato, deverão ser entregues para Setor de Compras.

Serviços que não são de engenharia:

a) Provisório:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. Nome e assinatura de quem recebeu;
6. Data do recebimento;
7. Informação de que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo.

b) Definitivo:

1. Número do processo de contratação;
2. O serviço executado é o serviço que foi contratado?
3. Execução no prazo e forma contratados?
4. O serviço cumpre as exigências de caráter técnico?
5. O serviço atende as exigências contratuais, incluindo as habilitatórias?
6. Nome e assinatura de quem recebeu.
7. Data do recebimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

*Não se aplica.

Coronei Freitas, 13 de junho de 2024.

Sidiane Panisson

Diretor de Compras

Assinado eletronicamente por:

* HENRIQUE FAVARETTO (***.976.449-**))

em 14/06/2024 10:37:57 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://coronelfreitas-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0ed5497d-fc96-4d30-bc74-5db2f4dacfbf>

